



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 15/04/19

Protocolo

Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico em âmbito do Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei proíbe em âmbito do Município de Cascavel, que os estabelecimentos comerciais que vendem bebidas para consumo no local, ofereçam a seus clientes, canudos de material plástico.

Art. 2º São objetivos desta lei:

- I - garantir a proteção, preservação e conservação do meio ambiente;
- II - despertar a consciência ambiental nas atuais e futuras gerações;
- III - estimular a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação ao meio ambiente;
- IV - desenvolver um meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- V - promover campanhas educativas sobre a proibição dos canudos plásticos.

Art. 3º A infração às disposições desta lei acarretará as seguintes penalidades:

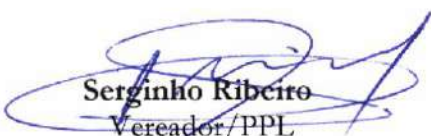
- I - advertência e intimação para cessar a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias;
- II - permanecendo a irregularidade após vencimento do prazo previsto no inciso I, multa no valor de 28 (vinte e oito) Unidade Fiscal do Município – (UFM).

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa prevista no inciso II, será aplicada em dobro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) após a sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 67º aniversário de Cascavel.
Em 15 de abril de 2019.


Fernando Hallberg
Vereador/PPL


Serginho Ribeiro
Vereador/PPL


Rafael Brugnerotto
Vereador/PSB

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

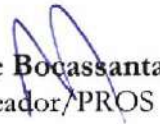

Josue de Souza
Vereador/PTC


Mauro Seibert
Vereador/Progressistas


Misael Junior
Vereador/PSC


Celso Dal Molin
Vereador/PR


Nadir Lovera
Vereadora/Avante


Jorge Bocassanta
Vereador/PROS


Romulo Quintino
Vereador/PSL


Policial Madril
Vereador/PMB

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo proibir o fornecimento de canudos confeccionados em material plástico em hotéis, restaurantes, bares, padarias, entre outros estabelecimentos comerciais.

Está iniciativa tem por finalidade, combater o descarte de materiais plásticos, cujo impacto ambiental é enorme. Com a aprovação deste projeto de lei, Cascavel estará alinhada com as cidades mais desenvolvidas do mundo no combate à poluição do meio ambiente.

No Brasil, anualmente são usados cerca de 75.219.722.680 canudos de plástico. Cada um desses leva cerca de 100 a 500 anos para se decompor.

4 Estima-se que 100 mil toneladas de canudos plásticos cheguem aos oceanos por ano, o que é um número alarmante, pois milhares de animais marinhos como tartarugas e baleias podem ingerir esses plásticos, achando se tratar de comida, causando sua morte.

Importante lembrar o impacto ambiental negativo, que esses canudinhos causam ao serem acumulados nos lixões e aterros sanitários por não serem absorvidos pela natureza.

Além do mais, este material em caso de incineração é altamente poluente e prejudicial à saúde humana e para o meio ambiente.











Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Canudos plásticos contêm Bisfenol A (BPA), um produto químico empregado que imita a atividade de hormônios, como o estrógeno no corpo, o que pode levar a distúrbios reprodutivos, câncer de mama e de próstata, diabetes, doenças cardíacas e outros comprometimentos de saúde.

Por que substituir o canudo de plástico por canudo de papel biodegradável, por exemplo? Basicamente, biodegradável é tudo o que é elaborado a partir de plantas e animais. Papel, por exemplo, é biodegradável e renovável, por ser feito de árvores. Além de totalmente reciclado, é renovável pois, ao se derrubar uma árvore para fazer o material, pode-se plantar uma nova.

Portanto, passar a usar itens reutilizáveis e reciclar sempre que possível pode ajudar a reduzir drasticamente a quantidade de lixo se acumulando em aterros sanitários, beneficiando assim o meio ambiente e a saúde.

Citamos algumas das cidades que já proibiram o produto ou onde o tema já está em discussão entre os vereadores e deputados.

Alagoas:

Maceió - A discussão está na câmara de vereadores na cidade.

Amazonas:

Manaus - A cidade de Manaus discute na câmara de vereadores a proibição do uso de canudinhos na cidade.

Bahia:

Salvador - O projeto está em discussão na Casa Legislativa de Salvador.

Ceará - A Assembleia Legislativa do Estado discute o projeto para a proibição dos canudos em todo o estado.

Distrito Federal - O canudo plástico já está proibido em todo o distrito desde fevereiro de 2019.

Espírito Santo - A Assembleia Legislativa do Estado sancionou a lei que proíbe a utilização e comercialização dos canudos plásticos em todo o estado.

Goiás:

Goiânia - Projeto já passou por uma primeira votação na câmara de vereadores da cidade.

Mato Grosso:

Rondonópolis - O canudo plástico já está proibido na cidade desde outubro.

Sinop - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.]



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Mato Grosso do Sul - A lei passou em primeira votação na Assembleia Legislativa do Estado e seguiu para votação para comissão de mérito.

Minas Gerais:

- Betim - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.
- Belo Horizonte- Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.
- Cataguases - O canudo plástico já está proibido na cidade.
- Divinópolis - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.
- Ipatinga - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.
- Montes Claros - O canudo plástico já está proibido na cidade desde outubro.
- São Lourenço - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.

Paraíba:

- Cabedelo - A cidade já proibiu o produto nos estabelecimentos.
- Conde - O canudo plástico já está proibido na cidade.
- João Pessoa - A proposta está em discussão na câmara de vereadores da cidade.

Paraná:

- Curitiba - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.
- Londrina - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.

Pernambuco:

- Recife - O projeto está em discussão na câmara de vereadores da capital.
- Fernando de Noronha - Está proibido em toda a ilha o uso e venda de qualquer plástico descartável, que inclui canudos e copos.

Rio de Janeiro:

- Capital - Pioneira na decisão, a lei já está em vigor na cidade e quem descumprir pode levar multa de até R\$ 6 mil reais
- Armação dos Búzios- A medida já foi aprovada na câmara de vereadores da cidade e aguarda ser sancionada pelo prefeito.
- Arraial do Cabo - A cidade foi a primeira do estado a proibir o produto.
- Campos dos Goytacazes - Na cidade está proibida a comercialização e uso dos canudos plásticos.

Rio Grande do Sul:

- Bajé - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.
- Caxias do Sul - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.
- Gramado - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.
- Imbé - O canudo plástico já está proibido na cidade.
- Pelotas - O canudo plástico já está proibido na cidade.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-

88915671 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Porto Alegre - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.

Rio Grande - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.

Santa Cruz do Sul - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.

Santa Maria - Produto já está proibido na cidade.

Santa Catarina:

Camboriú - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.

Florianópolis - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.

Ilha de Porto Belo - Foi uma das primeiras cidades do país a proibir o canudo plástico. A lei já está em vigor desde 2016.

Imbituba - O canudo plástico já está proibido na cidade. Indaial A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.

Itajaí - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.

Joinville - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.

Rio do Sul - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.

São Bento do Sul - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.

São Francisco do Sul - O canudo plástico já está proibido na cidade.

São Paulo:

Capital - O projeto está em discussão na câmara de vereadores da cidade e aguarda passar por aprovação.

Americana - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito. Atibaia Projeto de lei tramita na câmara de vereadores.

Bauru - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.

Caraguatatuba - O canudo plástico já está proibido na cidade.

Carapicuíba - A cidade já aprovou em segunda votação na câmara e agora aguarda sanção do prefeito.

Cotia Lei já foi aprovada na câmara de vereadores da cidade e agora aguarda ser sancionada pelo prefeito.

Guarujá - Produto já está proibido na cidade.

Ilhabela - O canudo plástico já está proibido na cidade.

Itapetininga - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.

Jacareí - Projeto de lei está em discussão na câmara de vereadores da cidade.

Mairiporã - A cidade sancionou a lei que obriga bares, restaurantes e lanchonetes a oferecer apenas canudos de papel biodegradável ou de material reciclável aos seus clientes.

Mirante do Paranapanema - Produto já está proibido na cidade.

Mogi das Cruzes - A câmara de vereadores da cidade já aprovou a lei que obriga comércios da cidade a distribuírem canudos biodegradáveis ou de materiais recicláveis e aguarda a sanção do prefeito.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-

8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Presidente Prudente - O canudo plástico já está proibido na cidade.

Santos - O canudo plástico já está proibido na cidade.

São José dos Campos - Projeto está em discussão na câmara de vereadores da cidade.

São Sebastião - A cidade proibiu a comercialização do canudo plástico a partir de novembro de 2018.

São Roque - Projeto de lei tramita na câmara de vereadores da cidade.

São Vicente - O canudo plástico já está proibido na cidade.

Sorocaba - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.

Ubatuba - A lei já foi aprovada na câmara de vereadores e aguarda ser sancionada pelo prefeito.

Na condição de signatários da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), é nosso dever ter uma gestão eficiente de resíduos e tornar nossa cidade mais sustentável.

A questão do uso do canudinho plástico é mais uma questão cultural, do que realmente uma necessidade do cidadão. Basta cada um se perguntar: quantas vezes em sua residência você pega um copo (geralmente de vidro) e um canudinho plástico para acompanhar a ingestão de um simples copo de água, ou mesmo de um suco? Se o uso do canudinho não é necessário nas residências, porque tem que ser necessário fora de casa?

O canudo plástico não pode ser reciclado. "Infelizmente, a maioria dos canudos plásticos são leves demais para os separadores manuais de reciclagem, indo parar em aterros sanitários, cursos d'água etc.

Ocorre que estes pequenos objetos têm a vida útil de em média 03 minutos com a contrapartida de levarem mais de 300 anos para se degradarem. Estes utensílios, que depois de um único uso são jogados fora, acabam poluindo o meio ambiente como um todo.

O Rio de Janeiro é a primeira grande cidade brasileira a ter essa iniciativa, que tem tido apoio de pessoas engajadas na causa ambiental. Mas muitos outros lugares do Brasil do mundo já tomaram providências neste sentido, entre eles, o próprio estado do Paraná nas cidades de Londrina e Maringá, estado de São Paulo, Espírito Santo, dentre outras regiões.

Noutro norte, partimos para a legalidade do referido projeto, que deveras está amparado pelo artigo 23, inciso IV da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

(...)

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-



8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

30. Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Além disso, consoante o disposto no artigo 225, Constituição Federal e artigos 12, incisos VI e 17, inciso X, da Constituição do Estado do Paraná, abaixo transcritos, a proteção do meio ambiente e a garantia à qualidade de vida também é incumbência do poder público municipal:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

(...)

Art. 12. É competência do Estado, em comum com a União e os Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

(...)

Art. 17. Compete aos Municípios:

X - garantir a defesa do meio ambiente e da qualidade de vida;

(...)

De tal forma, pelos motivos acima apresentados e por objetivar o incentivo da consciência ecológica e a proteção do meio ambiente, espero contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis, para aprovar a presente propositura.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-



8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]